

Dispõe sobre o procedimento de compras emergenciais a ser adotado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDF.

**CONSIDERANDO** a ampliação assistencial conferida ao IGESDF, por meio da Lei Distrital nº 6.270/2019, que colocou sob a gestão do Instituto, além do Hospital de Base, o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e as seis Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), o que traz uma elevada complexidade ao processo de abastecimento de suprimentos estratégicos para a saúde;

**CONSIDERANDO** que a Superintendência Adjunta de Insumos e Logística busca atender plenamente as unidades do IGESDF com todos os insumos estratégicos necessários, mas se depara, frequentemente, com atrasos nas entregas em processos regulares de contratação;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da perenidade do fornecimento de insumos essenciais à assistência à saúde, previstos no art. 1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

**CONSIDERANDO** o art. 53, inciso IX, do Regimento Interno do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que assim reza:

*Art. 53. À Gerência de Insumos e Logística, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, compete:*

.....

**IX - realizar compras emergenciais, a fim de manter o adequado abastecimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF do IGESDF, que deverá seguir regulamentação própria a ser editada pelo IGESDF;**

**CONSIDERANDO** a aprovação da nova estrutura do IGESDF aprovada em 12 de dezembro de 2019, conforme Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a Gerência de Insumos e Logística será substituída, nesta Resolução, no que couber, pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística, pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME e Gerência de Insumos Laboratoriais.

A **DIRETORIA EXECUTIVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 do Regimento Interno do IGESDF, **RESOLVE** expedir a presente Resolução, para dispor sobre o procedimento de compras emergenciais a ser adotado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDF.

**Art. 1º.** A Superintendência Adjunta de Insumos e Logística (SILOG) do IGESDF, com fulcro no art. 53, inciso IX, do Regimento Interno, poderá realizar compras emergenciais, a fim de manter o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF suficientemente abastecida, mediante a providência dos seguintes documentos:

I – Justificativa fundamentada da realização da compra emergencial, que caracterize a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IGESDF ou ao usuário, a fim de demonstrar que o procedimento de compras previsto nesta Resolução é o que melhor atende, no momento da aquisição, as necessidades do usuário e do Instituto, indicando o quantitativo a ser adquirido, bem como o período a ser suprido pela compra emergencial, não podendo ser superior a 150 dias;

II – Comprovante de consulta à plataforma oficial do IGESDF (Plataforma Bionexo ou outra que a substitua) a fim de conferir publicidade ao processo emergencial de compras;

III - Mapa Comparativo de Preços e Justificativa da Escolha do Fornecedor, com a indicação da proposta que melhor atende às necessidades do Instituto;

§ 1º. Caso as informações obtidas na Plataforma Oficial não sejam suficientes para se definir a escolha do fornecedor, deverá ser realizada pesquisa de preços por meio do envio de solicitação de proposta(s) a fornecedor(es), a fim de se obter, no mínimo, 3 (três) preços.

§ 2º. Não se obtendo 3 (três) preços, far-se-á necessária a apresentação de justificativa e a compra será realizada com base na(s) proposta(s) recebida(s).

IV - Ordem de Fornecimento e Aceite do Fornecedor;

V - Termos e Condições.

**Art. 2º.** Ficará a cargo da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPMS e Gerência de Insumos Laboratoriais a conferência do material entregue pelo fornecedor, comparando a Ordem de Fornecimento com a Nota Fiscal, bem como garantindo a especificação, quantidade e qualidade do produto.

**Parágrafo único.** Se julgar necessária, a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPMS e Gerência de Insumos Laboratoriais poderá solicitar amostra antecipadamente.

**Art. 3º.** Esta Resolução se aplicará para aquisições de entrega imediata, sendo necessário o envio da Ordem de Fornecimento com a autorização da Superintendente Adjunto de Insumo e Logística e o aceite da empresa contratada, conforme o **Anexo IV - Ordem de Fornecimento e Aceite do Fornecedor.**

**Art. 4º.** A inexecução, total ou parcial, de Ordem de Fornecimento, ou se comprovado o superfaturamento da empresa em proveito da situação emergencial, ensejará a aplicação de penalidades de advertência, multa, glosa ou suspensão do fornecedor nos processos de compras do IGESDF.

**Art. 5º.** Fica definido o valor mensal de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Superintendência Adjunta de Insumos e Logística utilizar na realização das compras emergenciais previstas nesta Resolução, podendo este valor ser revisto sempre que necessário.

**Parágrafo único.** A Gerência Geral de Finanças do IGESDF deverá provisionar mensalmente o valor estabelecido no *caput*.

**Art. 6º.** Os modelos dos documentos que integram os processos de compras emergenciais constam dos seguintes anexos:

- I - **Anexo I:** Justificativa da Compra Emergencial e Autorização da Superintendência Adjunta de Insumos e Logística;
- II - **Anexo II:** Comprovante de Consulta à Plataforma Oficial do IGESDF;
- III - **Anexo III:** Mapa Comparativo de Preços e Justificativa da Escolha do Fornecedor;
- IV - **Anexo IV:** Ordem de Fornecimento e Aceite do Fornecedor;
- V - **Anexo V:** Termos e Condições;
- VI - **Anexo VI:** Controle de Compras Emergenciais.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com a aprovação pela DIREX, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Brasília, 11 de Agosto de 2020.

**Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**

EXPIRADA

**ANEXO I – FORMULÁRIO: Justificativa de Compra Emergencial e Autorização**




**JUSTIFICATIVA DE COMPRA EMERGENCIAL E  
AUTORIZAÇÃO**


**Compra Emergencial Nº:XX/2020 – IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Emergencial, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

<b>1. OBJETO DA COMPRA EMERGENCIAL</b>
<b>1.1 OBJETO</b> Descrever detalhadamente o objeto de acordo com o código do IGESDF para o referido insumo.
<b>1.2 CÓDIGO DO INSUMO PADRONIZADO:</b> XXXXXXXXXXXX
<b>1.3 QUANTITATIVO</b> Informar o quantitativo, considerando a menor unidade de fornecimento.
<b>1.4 CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b> Informar o consumo médio mensal do produto.
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>
<b>2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA EMERGENCIAL</b> Apresentar detalhadamente os motivos que levaram o IGESDF a realizar a compra emergencial.
<b>2.2 DEMANDANTE</b> Informar o solicitante do insumo.
<b>2.3 PERÍODO DE ABASTECIMENTO</b> Informar o período de abastecimento em número de dias, não podendo ser superior a 150 dias.
<b>2.4 COMPRA REGULAR</b> Informar o status do processo de compra regular e, resumidamente, os obstáculos para a aquisição do produto em tempo hábil.
<b>2.4.1</b> Informar o número do processo e o prazo estimado para a conclusão da referida aquisição regular.
<b>2.4.2</b> Informar as providências adotadas para regularizar o abastecimento do insumo em questão.
<b>3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL</b> A Compra Emergencial segue os ditames do art. 53, inciso IX, do Regimento Interno do IGESDF, bem como da Resolução da Diretoria Executiva XX, de XX de Junho de 2019.

 <b>JUSTIFICATIVA DE COMPRA EMERGENCIAL E AUTORIZAÇÃO</b>	
<b>4. CONCLUSÃO</b>	
Diante do exposto, considerando que a pretendida compra emergencial se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.	
Brasília, XXX de junho de 2020.	
<hr/>	
Farmacêutica Hospitalar- IGESDF	
De acordo:	
	<hr/>
	<b>Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais- IGESDF</b>
Autorizo o prosseguimento da Compra Emergencial, conforme as justificativas apresentadas, com fulcro no art. 53, inciso IX, do Regimento Interno do IGESDF, e na Resolução DIREX nº XX, de xx de junho de 2019.	
	<hr/>
	<b>Superintendente Adjunto de Insumos e Logística - IGESDF</b>

**ANEXO II – FORMULÁRIO: Relatório Bionexo (Resumo de Visualizações e Respostas)**



**RELATORIO BIONEXO (RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS)**

**Compra Emergencial Nº:XX/2019 – IGESDF**

Trata o Anexo II de juntada, ao processo de compra emergencial, de dois relatórios extraídos da Plataforma Eletrônica Bionexo, de forma a demonstrar os procedimentos realizados em atendimento aos princípios de publicidade e escolha objetiva do fornecedor e em cumprimento aos princípios de eficácia e perenidade de fornecimento.

**Relatório I – Plataforma Bionexo**

Bionexo do Brasil Ltda.

Relatório emitido em: (data e horário)


Comprador: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF (28.481.233/0001-72)

Pedido de Cotação Nº:

Pedido de Cotação:

Contato:	
Inserção da Cotação:	
Vencimento:	
Forma de Pagamento:	
Observações:	
Termos e Condições:	
Cotação:	

Descrição	Quantidade
Número de itens no PDC	
Número de fornecedores que visualizaram o PDC	
Número de fornecedores que responderam itens	
Número de itens respondidos	
Número de itens com 1 resposta	
Número de itens com 2 respostas	
Número de itens com 3 ou mas respostas	
Número de itens sem resposta	



HOSPITAL DE BASE

Página: 1 de 2



RELATORIO BIONEXO (RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E  
RESPOSTAS)

**Relatório II – Plataforma Bionexo**

Bionexo do Brasil Ltda.

Relatório emitido em: (data e horário)

Comprador: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF (28.481.233/0001-72)

Setor Médico Hospitalar Sul, Shms| Área Especial, 101 – Quadra – BRASÍLIA, DF, CEP: 70335-900

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação Nº:

Pedido de Cotação:

Contato:	
Inserção da Cotação:	
Vencimento:	
Forma de Pagamento:	
Observações:	
Termos e Condições:	
Cotação:	

Fornecedor:

Status do Item:

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Obs.
1							
2							
3							

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do(s) Fornecedor (es) habilitado(s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.



**ANEXO III – FORMULÁRIO: Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços**



«ds\_titulo»

**Compra Emergencial Nº:XX/2019 – IGESDF**

Brasília, XXX de XXXXX de 2020

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Quantidade: XXXXXX

Pesquisa de preço	Pregão Órgão	Empresa	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de entrega
					*	

**JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

XX

Brasília, XXX de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Farmacêutica Hospitalar- IGESDF

De acordo:

|

\_\_\_\_\_  
**Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais - IGESDF**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO: Ordem de Fornecimento**

Nº XXXX-IGESDF/2020

Compra Emergencial Nº-XX/2020 - IGESDF

<b>Fornecedor:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	

Código IGESDF	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Prazo de entrega: x dias</b>					
<b>Valor Total</b>					R\$

Observar atentamente o local de entrega assinalado abaixo:

Local de entrega	Endereço	Setor Responsável /Telefone
	<b>Hospital de Base</b> Endereço: SHMS - Área Especial Quadra 101 - Bloco A CEP: 70.335-900.	<b>Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF</b> Responsável: Telefone: WhatsApp: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h Sábado de 08:00 as 11h.
	<b>Hospital Regional de Santa Maria</b> Endereço: AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF, CEP:72502-100.	<b>Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF</b> Responsável: Telefone: WhatsApp: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h Sábado de 08:00 as 11h.

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais



«ds\_titulo»

Autorizo o fornecedor acima a entregar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, o insumo discriminado de acordo com a proposta apresentada para a compra, e ainda de acordo com os Termos e Condições estabelecidos para compras emergenciais de insumos estratégicos, conforme Resolução XXXXX de xx de junho de 2019, que regulamenta o inciso IX do art. 53 do Regimento Interno do IGESDF nos Termos e Condições da Compra Emergencial.

---

Superintendente Adjunto de Insumos e Logística


De acordo:

A empresa compromete-se com as condições estabelecidas no Anexo V - TERMOS e CONDIÇÕES.

Brasília, XXX de junho de 2020.

<hr/> <p>Responsável Legal CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX Contratado</p>	<hr/> <p>Responsável Técnico CRF XXXX</p>
---	---

**ANEXO V – FORMULÁRIO: Termos e Condições**

TERMOS E CONDIÇÕES

**Compra Emergencial N°:XX/2019 - IGESDF**  
**Ordem de Fornecimento N° XXXX-IGESDF/2019**

**1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1.1 Cumprir com a entrega do objeto desta Compra Emergencial, de acordo com a proposta apresentada, observadas as diretrizes da **Resolução XXXXXXXX do IGESDF**, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

1.1.1 Ao emitir a nota fiscal, o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto conforme a descrição da Ordem de Fornecimento.

1.2 Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento, quando o IGESDF solicitar entrega conforme o período estabelecido.

1.3 Entregar o material em **até 03 (três) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**, ou conforme estabelecido na Plataforma Bionexo.


1.4 Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

1.5 Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento, com validade de, no mínimo, de 12 meses, contados da data de entrega, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

1.6 Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da qualidade.

1.7 Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

1.8 Substituir, após solicitação do Gestor, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no(s) mínimo(s) padrão(ões) fixado(s) na Ordem de Fornecimento, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora de legislação aplicável.

Página: 1 de 4

1.8.1 Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

1.9 Manter, durante toda a vigência da compra emergencial, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

1.10 Apresentar, sempre que solicitado pelo IGESDF, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

1.11 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

1.12 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.


1.13 Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

1.14 Não admitir em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1.15 Quando solicitada, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE e o Registro da empresa no respectivo conselho de classe CRF, com os dados do responsável técnico.

1.16 Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências do processo de compra emergencial disponibilizado na Plataforma Bionexo.

1.17 A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido.

TERMOS E CONDIÇÕES

---

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Receber o material no endereço, data e horário informados.

2.2 Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento.

2.3 Atestar o recebimento por meio de carimbo de recebido na Nota Fiscal.

2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

2.5 Aplicar penalidades quando houver descumprimento das regras, conforme o previsto no ITEM 3. DAS PENALIDADES.

---

### 3. DAS PENALIDADES

3.1 As penalidades são as previstas no art. 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, que poderão ter efeito cumulativo.

---


### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

4.2 O Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário.

4.3 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, onde no campo "observação" da NF deverá constar o número da Ordem de Fornecimento, o banco, a agência e a conta para depósito, após o recebimento total do produto, conforme segue:

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF  
C.N.P.J: 28.481.233/0001-72  
ENDEREÇO: SHMS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A  
CEP: 70.335-900.  
CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)

Página: 3 de 4



«ds\_titulo»

4.4 O local de entrega poderá ser em outras unidades do IGESDF, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

4.5 Considerando a possibilidade do item anterior, o local de entrega poderá divergir do local de faturamento.


Brasília-DF, XX/XI/XX.

\_\_\_\_\_  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais

\_\_\_\_\_  
Superintendente Adjunto de Insumos e Logística

Contratado: CNPJ: Endereço:  DE ACORDO  Brasília, xx de mês de 2019	
_____ Assinatura do Responsável Legal CPF:	_____ Assinatura do Responsável Técnico CRF ou outro respectivo Conselho de Classe

**ANEXO VI – FORMULÁRIO: Controle de Compra Emergencial**



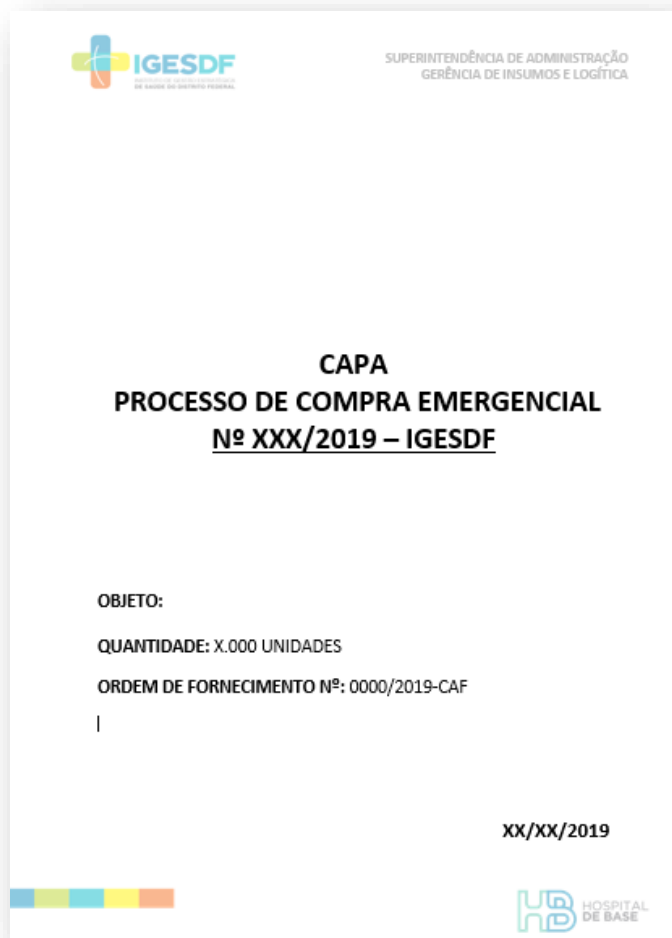
**CONTROLE DE COMPRA EMERGENCIAL**


CÓDIGO	NOMENCLATURA	COMPRA EMERGENCIAL				SIMULAÇÃO DE UMA COMPRA REGULAR			
		UN	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL	UN	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
<b>SOMATÓRIO</b>									

**ANEXO VII – FORMULÁRIO: Capa Processo de Compra Emergencial**

EXPIRADA






 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE INSUMOS E LOGÍSTICA

**CAPA**  
**PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL**  
**Nº XXX/2019 – IGESDF**

**OBJETO:**  
**QUANTIDADE: X.000 UNIDADES**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 0000/2019-CAF**  
|

XX/XX/2019

 HOSPITAL  
DE BASE